

EDITAL Nº 002/2019/DG/SSA/IFBA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

RETIFICADO EM 12/03/2019

A Diretoria Geral do Campus de Salvador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção de Estudantes de Nível Médio e Superior, observadas as seguintes bases legais:

Lei nº 11.788, 25 de setembro de 2008;

Portaria 1.893 da Reitoria do IFBA, de 20 de novembro de 2014.

Orientação Normativa nº 2/SGP/MPOG, de 24 de junho de 2016;

Decreto nº 9.427, de 28.06.18;

Decreto nº. 9.508, de 24.09.18;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estágios, composta por servidores/as do IFBA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus de Salvador-Ba.
- 1.2 A seleção destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para estágio não obrigatório remunerado de estudantes que estejam regularmente matriculados/as em Instituições de Ensino, oficialmente autorizadas ou reconhecidas e com frequência efetiva.
- 1.3 As vagas serão limitadas ao máximo 20% da força de trabalho do Campus de Salvador deste IFBA e distribuídas conforme os percentuais dispostos na Legislação citada, dentro das áreas de conhecimento de interesse do Campus Salvador e tem como objetivos:
 - a) Fazer parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando;
 - b) Promover o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, visando ao desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
 - c) Proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- 1.4 Este Programa de Estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFBA e se realizará com base na legislação pertinente à matéria e aos convênios entre este Instituto e as Instituições de Ensino de nível médio e superior.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 O IFBA selecionará estagiários para o Quadro de Vagas/Cadastro de Reserva, conforme **Anexo I** deste Edital.

2.2 São requisitos para inscrição:

- a) Na data da inscrição os/as estudantes deverão comprovar idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos e estar cursando a partir do 2º Ano do nível médio e para o nível superior, entre o 3º e 6º semestre, conforme Anexo I, regularmente matriculados/as;
- b) O/A candidato/a não deve apresentar mais do que 03 (três) reprovações em disciplinas no curso relacionado à vaga pleiteada, seja por notas ou faltas;

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – RESERVA DE VAGAS

3.1 O IFBA- Campus de Salvador reserva 35% (trinta e cinco por cento) das vagas deste edital para contemplar ações afirmativas, restando 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas para ampla concorrência (AC). Das vagas reservadas, 30% (trinta por cento) destinam-se aos candidatos que no momento da inscrição se autodeclararem pretos/as ou pardos/as, em consonância com o disposto no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e 5% (cinco por cento) a candidatos/as com deficiência estabelecidas na Lei 13.146/2015, conforme estabelecido neste Edital.

3.1.1 No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro subsequente.

3.2 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), o candidato deverá optar no ato de preenchimento da ficha de inscrição (Anexo IV) e juntar correspondente laudo médico circunstanciado/atualizado o qual será analisado para homologação pelo SMO - Serviço Médico do IFBA, para encaminhar juntamente com os demais documentos exigidos, via email: selecaoestagios2019.ifba@gmail.com. Caso contrário, concorrerá às vagas da ampla concorrência (AC) com os demais candidatos/as.

3.2.1 Não havendo candidatos/as (PCD – Pessoas com Deficiência), as vagas serão convertidas para a ampla concorrência (AC).

3.3 Os candidatos/as vinculados/as às cotas étnico/raciais deverão entregar no ato da inscrição o formulário de Autodeclaração dos/as candidatos/as Pretos/as e Pardos/as (Anexo VI), preenchido e assinado. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as serão submetidos à Banca de verificação presencial, conforme o cronograma constante no Anexo II deste Edital.

3.3.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos/as que se autodeclararem pretos/os ou pardos/as aqueles que indicarem essa opção no ato da inscrição da seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizada pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

3.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a deste processo seletivo e, se houver sido selecionado/a ou contratado/a, será imediatamente desligado/a do programa de estágio, sofrendo as sanções legais.

3.3.3 A contratação dos/as candidatos/as selecionados/as respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos/as negros/as.

3.3.4 Os candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência (AC), de acordo com a sua classificação na seleção.

3.3.5 Os/as candidatos/as negros/as aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência (AC) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3.6 Na hipótese de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a negro/a classificado/a na posição imediatamente posterior.

3.3.7 Na hipótese de não haver número de candidatos/as negros/os aprovados/as suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla

concorrência (AC) e serão preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

3.4 A Banca de Verificação dos/as Candidatos/as Autodeclarados/as Pretos/as ou Pardos/as será coordenada pela Comissão de Seleção de Estágios.

3.4.1 Os/As servidores/as que farão parte da Banca de Verificação deverão obrigatoriamente:

- a) Atuar durante o processo seletivo nas atividades de Verificação dos/as Candidatos/as Autodeclarados/as Pretos/as ou Pardos/as.
- b) Validar mediante preenchimento da Ficha de Heteroidentificação as autodeclarações dos/as candidatos/as participantes do processo seletivo;
- c) A Banca de Heteroidentificação será composta por 03 (três) membros, sendo eles/as servidores/as técnicos/as ou docentes do quadro ativo permanente do Campus de Salvador.

3.4.2 Os membros da banca de verificação serão indicados pela Comissão de Seleção de Estagiários, via Portaria do IFBA – Campus de Salvador.

3.4.2.1 Os membros da banca de verificação deverão:

- a. Realizar a entrevista de confirmação da autodeclaração dos candidatos/as Pretos/as ou Pardos/as;
- b. Avaliar a autodeclaração dos/as candidatos/as Pretos/as ou Pardos/as, levando em consideração unicamente o critério fenotípico;
- c. Preencher Formulário próprio de avaliação para a Banca de Verificação da Autodeclaração de Pretos/as ou Pardos/as, emitindo ao final um parecer de deferimento ou indeferimento da autodeclaração.
- d. Na avaliação do fenótipo a Banca obedecerá ao critério de avaliação pela maioria dos membros da banca.

3.5 Cabe à Comissão de Seleção de Estagiários/as, a análise dos recursos, em última instância, avaliando os registros da sessão de avaliação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período **12 a 17 de março de 2019**, link **www.sistemasalvador.ifba.edu.br/estagio/interface/Flogin.php** disponível no site institucional do IFBA - Campus de Salvador, mediante envio de documentos digitalizados/assinados exigidos para a efetivação da sua inscrição para o email **selecaoestagios2019.ifba@gmail.com** - assunto **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2019**, a saber:

- a) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, informando o **Ano/Semestre** que o/a estudante está regularmente matriculado/a, podendo ser emitida pelos sistemas acadêmicos eletrônicos das Instituições de Ensino;
- b) Histórico escolar, **contendo notas e/ou coeficiente de rendimento**, atualizados até o período acadêmico em curso, podendo ser emitido pelos sistemas acadêmicos eletrônicos das Instituições de Ensino.
- c) Laudo Médico circunstanciado/atualizado o qual será analisado para homologação pelo SMO - Serviço Médico do IFBA, para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência – PCD;
- d) Autodeclaração assinada, para os/as candidatos/as às vagas reservadas às ações afirmativas, no ato da inscrição;

- e) Curriculum Vitae Simplificado – Anexo III (Especificar o horário para desenvolvimento das atividades e a carga horária pleiteada – Anexo I).

5. DO ESTÁGIO

- 5.1 O estágio será firmado em Termo de Compromisso entre o IFBA, o Estagiário e a Instituição de Ensino na qual este está matriculado (a);
- 5.2 A duração do estágio será de 01 (hum) ano, prorrogável por igual período, até a duração máxima de 02 (dois) anos;
- 5.3 O acompanhamento das atividades realizadas pelo/a estagiário/a e o controle da frequência serão feitos pelo/a gestor/a do setor em que estiver lotado que enviará através do SEI, no 1º (primeiro) dia útil posterior ao mês de referência das atividades desempenhadas, o Resumo de Frequência com as respectivas ocorrências (ausências/justificativas/recesso remunerado) à Reitoria - DGP/COTEMP (c/cópia p/DIGP);
- 5.4 O Termo de Compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino ao término de cada 12 (doze) meses;
- 5.5 A manutenção do estágio, a cada 06 (seis) meses, estará condicionada a uma declaração da instituição de ensino conveniente, informando a situação escolar do aluno;
- 5.6 O Termo de Compromisso não será revalidado, caso o/a estudante não atenda aos parâmetros mínimos de frequência e aprendizagem;
- 5.7 O valor da bolsa-estágio será definido nos termos dos Anexo I e II do Art 1º da Orientação Normativa Nº 2/SGP/MPOG, de 24 de junho de 2016;
- 5.8 É assegurado ao/à estagiário/a, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, conforme artº. 13 da Lei nº. 11.788, de 25.09.2008;
- 5.9 Os dias de recesso previstos no art. 13 §2º da Lei de Estágio, observadas as bases legais desse Edital, serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A Comissão realizará a seleção através de avaliação curricular de acordo com o seguinte barema:

6.1.1 Critérios de Classificação:

- a) Para os/as candidatos/as com nível de escolaridade superior, a pontuação será aferida conforme o Coeficiente de rendimento (SCORE)apurado no Histórico Escolar;
- b) Para os/as candidatos/as com nível de escolaridade médio, a pontuação será aferida mediante cálculo da média aritmética pelo próprio/a candidato/a, utilizando-se da fórmula abaixo ou do Excel, caso não exista essa informação no Histórico Escolar, a saber:
- MÉDIA ARITMÉTICA = Resultado da divisão da Soma das Notas de todas as Disciplinas pela quantidade de Nº de Disciplinas.
- Ou
- MÉDIA ARITMÉTICA = Resultado da divisão da ADIÇÃO das células/ **EXCEL** (Notas das Disciplinas) pelo Nº Células informadas.

6.2 A lista de classificação será feita em ordem decrescente.

- a) Na ausência do coeficiente de rendimento, a pontuação será calculada com base na média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas do curso;
- b) Para efeito de apuração da média aritmética das notas constantes do histórico escolar, na ausência do coeficiente de rendimento, serão contabilizados somente os períodos acadêmicos concluídos, com aprovação ou com reprovação. Na ausência de períodos acadêmicos concluídos, será computada a nota 0,0 (ZERO).

6.2.1 Em caso de empate na classificação o desempate será feito de acordo com os seguintes critérios:

- c) Estudante mais adiantado/a no curso.
- d) Estudante de maior idade

7. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado preliminar será fornecido pela Diretoria Geral do Campus Salvador deste IFBA e publicado no sítio www.salvador.ifba.edu.br

7.2 Os candidatos classificados serão convocados de acordo a necessidade do IFBA.

8. DO APROVEITAMENTO DO/A CANDIDATO/A

8.1 O/A candidato/a habilitado/a será convocado/a para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Legislação citada.

8.2 Observado o número de vagas que venham a existir, os/as **candidatos/as classificados/as serão convocados/as, por e-mail**, para o endereço constante de sua ficha de inscrição.

8.3 O não comparecimento do/a candidato/a convocado/a no prazo de **três dias úteis**, contados do envio do e-mail, permitirá ao IFBA excluí-lo/a desta seleção e convocar o/a candidato/a seguinte, obedecendo-se a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos aos resultados deverão ser entregues presencialmente no Setor de Protocolo do IFBA - Campus de Salvador (Anexo V), devidamente preenchido e assinado, conforme período definido no cronograma constante no Anexo II deste Edital, **no horário das 08:00h às 19:00h**.

9.2 Os recursos impetrados fora desse prazo serão indeferidos.

9.3 Cabe à Direção Geral do IFBA - Campus de Salvador, com apoio da Comissão de Seleção de Estágios, a análise dos recursos em última instância, em casos de recursos contra decisões da Banca de Verificação/heteroidentificação.

9.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Estágio será desenvolvido em jornada de 20 horas semanais, dividida em turnos de 04 (quatro) horas diárias, pela manhã, tarde ou noite, de acordo com a disponibilidade do setor, ou em jornada de 30 horas semanais, dividida em turnos de 06 (seis) horas diárias.

- 10.2 Para a efetivação do Termo de Compromisso, é exigida apresentação ao IFBA, além dos documentos abaixo, aqueles constantes no **ANEXO VII**.
- a) Comprovação de que atende aos requisitos constantes no item 2.2 deste Edital;
 - b) Previsão de conclusão do curso que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da convocação.
 - c) Formulário de dados cadastrais (**ANEXO VIII**)
- 10.3 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 10.4 A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará a eliminação sumária do (a) candidato (a)
- 10.5 Será excluído (a) desta seleção, por ato da Diretoria Geral do Campus Salvador deste IFBA, o (a) candidato (a) que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com algum dos membros da banca examinadora presentes à realização da seleção.
- 10.6 Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.
- 10.7 Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final pela Diretoria Geral do IFBA - Campus de Salvador, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus de Salvador deste IFBA.

Salvador (BA), 12 de março de 2019.

ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR
DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE SALVADOR – IFBA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CADASTRO RESERVA

CAMPUS DE SALVADOR

Nível de Escolaridade	Cursos/Setores para Atuação	Regime	Turno de atividades
Superior	Administração, Ciências Contábeis, Secretariado, Biblioteconomia, Economia e Enfermagem / Setores Administrativos ou Acadêmicos do IFBA/Campus de Salvador-Ba.	30h	08h às 14h ou 14h às 20h
Superior	Administração, Ciências Contábeis, Secretariado, Biblioteconomia, Economia e Enfermagem / Setores Administrativos ou Acadêmicos do IFBA/Campus de Salvador-Ba.	20h	08h às 12h ou 13h às 17h
Médio	Qualquer Curso Profissionalizante / Apoio para Setores Administrativos ou Acadêmicos do IFBA/Campus de Salvador-Ba.	30h	08h às 14h ou 14h às 20h
Médio	Qualquer Curso Profissionalizante / Apoio para Setores Administrativos ou Acadêmicos do IFBA/Campus de Salvador-Ba,	20h	08h às 12h ou 13h às 17h
Médio	Técnico em Informática/Apoio e suporte de informática: Instalação de sistema operacional e outras atividades correlatas.	20h	08h às 12h ou 13h às 17h
Médio	Técnico em Saúde Bucal/SMO – Serviço Médico Odontológico	20	08h às 12h ou 13h às 17h

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	12/03/2019 a 17/03/2019
Divulgação da Lista dos/as Candidatos/as para Avaliação da Banca de Verificação de Autodeclaração de Preto/a ou Pardo/a	18.03.19
Avaliação pela Banca de Verificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as	19/03/2019
Divulgação do resultado parcial	22/03/2019
Protocolo de recursos	25/03/2019
Divulgação do Resultado Final	29/03/2019

ANEXO III

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Nome completo do candidato (centralizado e negrito)

Endereço Completo (dados atuais)

Idade (Exemplo: 29 anos)

Telefone(s): (residencial e celular com código DDD)

Correio Eletrônico (e-mail)

OBJETIVO:

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES: (especificar habilidades; aptidões, conhecimento, enfatizar responsabilidades, competências)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Unidade Educacional;
- Quando iniciou o curso e previsão de conclusão;
- Semestre ou Ano Letivo atual e turno de aula

CURSOS NÃO CURRICULARES

- Mencionar os cursos de que participou com carga horária de 40 h/a (quarenta horas-aula) relacionados com a área da seleção:

Informar, também, seminários, congressos, fóruns ou similares.

- Informar turno disponível para as atividades e o regime de carga horária, conforme Anexo I.

Salvador(Ba), ___/___/____.

Assinatura do candidato

Observação: O candidato deve apresentar histórico escolar atualizado, bem como os demais documentos comprobatórios.

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS DE SALVADOR

EDITAL Nº 01/2019/DG/SSA/IFBA

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS)

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A):

Nome: _____

E-MAIL: _____

Universidade/Escola: _____

Curso: _____ Nº Matrícula: _____ Ano/Semestre: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Disponibilidade de horário para estagiar: das _____ às _____ (segunda a sexta)

Observação: Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelos dados desta ficha de inscrição.

Salvador, ___/___/_____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Documentação Exigida: a) Ficha de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada, constando a concordância com as normas de seleção adotadas; b) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;c) Curriculum Vitae simplificado (Anexo III);d) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando o ano/semestre que o aluno está regularmente matriculado, podendo ser emitidas pelos sistemas acadêmicos eletrônicos das Instituições de Ensino;e) Histórico escolar atualizado até o período acadêmico em curso, podendo ser emitido pelos sistemas acadêmicos eletrônicos das Instituições de Ensino; f) Comprovante de inscrição do PROUNI e/ou FIES (**se pertinente**).

ANEXO VI

Autodeclaração de Preto/a ou Pardo/a

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, candidato/a à vaga na Seleção de Estagiários/as de nível médio e/ou superior (Edital nº ____/2019), para o nível _____, área _____ do Campus de Salvador do IFBA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, optante do Sistema de Reserva de Vagas (Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018), na categoria de candidato/a que se autodeclara Preto/o ou Pardo/a, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO/A OU PARDO/A, REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

() SIM () NÃO

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, em dia específico conforme cronograma, pela Banca de Verificação de Autodeclaração, conforme o critério fenotípico de forma presencial, de acordo com o Edital nº ____/2019. Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a minha eliminação neste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos: Parágrafo único do Art. 2º do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, que “Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”, o qual estabelece: “Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio”, Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

Salvador, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO VII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO / ESTÁGIO

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA (ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA)

- RG
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- COMPROVANTE MILITAR (MASCULINO)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL, contendo as seguintes informações:
 - Nome, CNPJ, Endereço com CEP da instituição de ensino;
 - Assinatura e Carimbo do responsável pela instituição;
 - Nº da matrícula e nome do curso.
- RG E CPF DO BENEFICIÁRIO DO SEGURO (PAI OU MÃE) - > **IMPORTANTE**
- CURRÍCULO DATADO E ASSINADO;
- 01 FOTO 3X4 ATUAL;
- DECLARAÇÃO MÉDICA que comprove a aptidão para realização do estágio (conforme artigo nº. 16, Orientação Normativa nº. 07 de 30/10/08).

FORMULÁRIOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO IFBA – CAMPUS DE SALVADOR

- DADOS CADASTRAIS

OBSERVAÇÕES:

- TRAZER:
 - Informação sobre grupo sanguíneo;
 - Memorando informando o nome do servidor público que será o supervisor do estagiário, carga horária (20h ou 30h), descrição das atividades a serem desempenhadas pelo estagiário.
- **As vagas destinadas a estágio de nível médio serão ocupadas preferencialmente por alunos do IFBA.** • As cópias dos documentos devem conter carimbo **“CONFERE COM ORIGINAL”**.
- **CONTA CORRENTE (PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL).**

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

DADOS CADASTRAIS PARA ADMISSÃO/ESTAGIÁRIO					
CPF:		Nome Completo:		Sexo: Feminino Masculino	
Grupo Sanguíneo:	Data de Nascimento	Filiação: Pai: Mãe:			
Cidade Natal:				UF	
Nome do Beneficiário:		R.G. do Beneficiário:		CPF do Beneficiário:	
ESCOLARIDADE: CURSANDO ENSINO MÉDIO CURSANDO ENSINO SUPERIOR		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CASADO SEP. JUDICIALMENTE DIVORCIADO VIÚVO		COR: BRANCA PRETA AMARELA PARDA INDÍGENA	
				DEFICIÊNCIA FÍSICA: NÃO SIM QUAL?	
QUANTIDADE DE DEPENDENTE ECONÔMICO: 00 01 02 03			NATURALIDADE: BRASILEIRO NATO NATURALIZADO BRASILEIRO EQUIPARADO BRASILEIRO ESTRANGEIRO		
Identidade Nº.:		Órgão Expedidor:		UF	Data de Expedição
Título Eleitoral Nº.:		Zona:		Seção:	Data de Expedição
Comprovante. Militar Nº.:		Órgão Expedidor:		Seção:	
Endereço:				Nº.:	Complemento:
Bairro:		Município:		UF:	CEP:
Telefone: DDD ()			Celular: DDD ()		
Endereço Eletrônico:					
Banco:	AG:	C/C:	Nº. Banco:	Nome ou Local da Agência Bancária:	
MAT. SIAPE:		Carga Horária: 20 h 30h		Data de Início:	
Setor:		Campus de Lotação:			
Graduação / Curso:		Instituição de Ensino:			Município:
DATA: ___/___/___		ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO			UORG: